



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 215 de 13 de dezembro de 2007



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA SME Nº 02 DE DEZEMBRO de 2007.

Dispõe sobre a modificação da nomenclatura do Ensino Fundamental, passando para Ano de Escolaridade em substituição a séries, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação modifica a nomenclatura das séries do ensino fundamental, passando a anos de escolaridade, com matrícula obrigatória a partir de 6(seis) anos.

**Art. 2º** - A denominação corresponderá:

1ª série A (classe de alfabetização)	1º ANO
1ª série B	2º ANO
2ª série	3º ANO
3ª série	4º ANO
4ª série	5º ANO
5ª série	6º ANO
6ª série	7º ANO
7ª série	8º ANO
8ª série	9º ANO

**Art. 3º** - A data para ingresso no 1º ano de escolaridade será 6 anos completos ou a completar até 28/02, obedecendo assim, à ordem crescente nas sucessivas séries.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Regina Magalhães**  
Secretária Municipal de Educação

#### PARECER N.º 003/CME/2007

Dispõe sobre a modificação da nomenclatura do Ensino fundamental passando para ANO DE ESCOLARIDADE em substituição a série, com matrícula obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade.

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, no uso de suas atribuições da parecer favorável à aprovação da modificação da nomenclatura do Ensino Fundamental passando para ano de escolaridade em substituição a série, com matrícula obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade para o ensino fundamental.

#### **Considerando:**

- A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006  
Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração mínima de 09 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade.

- A Lei 11.114, de 16 de maio de 2005  
Altera os artigos 06, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

- Parecer CNE/CEB nº 18, aprovado em 15 de setembro de 2005.  
Orientações para matrícula das crianças de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental obrigatório, em atendimento a Lei 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os artigos 06, 32, e 87 da Lei nº 9.394/1996.

- A Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001  
Que estabelece o Plano Nacional de Educação, ao tratar os objetivos e metas relativas ao Ensino Fundamental, já propunha ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa etária de 07 a 14 anos de idade.

#### **Voto do Relator:**

O objetivo é o de "oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatório e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos alcançando maior nível de escolaridade".

A constituição federal, a legislação educacional e PNE convergem para o objetivo maior da garantia do padrão de qualidade do ensino.

Não devemos esquecer do financiamento da educação.

As avaliações do desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, em padrões internacionais (PISA) e em padrões nacionais (SAEB), apresentam resultados insatisfatórios, para não dizer constrangedores, tanto no que se refere ao letramento como aos conhecimentos básicos de matemática. Os resultados dos diversos procedimentos de avaliação aplicados por sistema de ensino estaduais e municipais seguem a mesma tendência.

O Compromisso Todos pela Educação é um plano de metas pela Educação onde a participação da sociedade é importante para a melhoria da educação básica.

Os Conselhos Escolares nas unidades escolares municipais ampliarão a participação da comunidade local e escolar proporcionando uma interação e aproximação da comunidade com a escola.

O movimento participativo e integrado e uma gestão que tanto busca nos A GESTÃO DEMOCRÁTICA.

Valença, 04 de dezembro de 2007

**Roberto Plácido de Almeida**  
Relator

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do relator.

O Conselho Municipal de Educação em sessão realizada no dia 07 de dezembro de 2007 aprovou por unanimidade o voto do relator.

Valença, 07 de dezembro de 2007

**Roberto Plácido de Almeida**  
Presidente CME VA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

#### Julgamento dia 04/12/07:

#### Processo Deferido:

Proc. nº 17.957 de 29/11/07 e Processo 17.447 de 14/11/07 (Troca de Real Infrator).

#### Processos Indeferidos:

Proc. nº 17.570 de 21/11/07 e 18.068 de 03/12/07.

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696  
Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [comunicacao@valenca.rj.gov.br](mailto:comunicacao@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

**Chefe de Gabinete**  
Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídico**  
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**  
Paulo Sérgio Murat

**Assessoria de Esporte e Lazer**  
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

**Assessoria de Promoção Social**  
Wanda Lourença Moreira

**Inspetoria de Controle Interno**  
Rogério Esteves da Costa  
Antônio Carlos de Oliveira

**Coordenadoria de Defesa Civil**  
Luiz Carlos Alves Ferreira

**Departamento de Trânsito e Tráfego**  
Ricardo José Nogueira Pereira

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Fazenda**  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**  
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**  
Profª Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Saúde**  
Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Libório Costa de Souza

**Secretaria de Obras e Urbanismo**  
Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Walter Luiz Tavares

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:** Marcelo Barbosa da Silva  
**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira  
**Pentagna:** Pedro Paulo Magalhães Graça

**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
**Conservatória:**

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:** José Reinaldo Alves Bastos

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2º SECRETÁRIO:** Maria Stela dos Santos Beiler

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Carta Convite nº: 008/2007/FMS**  
**Processo Administrativo nº 1996/2007**  
**Objeto:** Aquisição de materiais médicos destinados a atender Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro e Programa de Saúde da Família)  
**Tipo de Licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de licitação situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas  
**Data e hora da abertura da Licitação:** Dia 21 de dezembro de 2007 às 10:00 horas  
**Condições de retirada do Edital:** Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

**Aline de Oliveira Terra Pinto**  
Presidente da Comissão de Licitações FMS

**PORTARIA Nº 817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**RESOLVE:**

**DESCREDENCIAR,** a partir de Dezembro de 2007, o **Sr. EVANDRO COUTINHO FERNANDES,** portador do RG nº 061053740 e CPF nº 743.590.967-04, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

**RESOLVE:**

**CREDENCIAR,** a partir desta data, o **Sr. WANDERSON ESTEVES PALMEIRA,** portador do RG nº 05860890-2 IFP e CPF nº 997086637-00, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 819 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a partir de 12/12/2007, o **Sr. LEONARDO VINICIUS CANEDO,** do Cargo Comissionado, Símbolo CC I, que vinha exercendo como Secretário Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** a partir desta data, o **Sr. JORGE DE OLIVEIRA,** para ocupar **INTERINAMENTE,** o cargo comissionado, símbolo C C. 1, como Secretário Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 821, de 12 de dezembro de 2007.**

**Antonio Fabio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município de Valença,

**CONSIDERANDO** a Portaria 819/07, que resolveu exonerar o Sr. Leonardo Vinicius Canedo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 263, da LC 28/99, que trata da Sindicância como meio sumário de verificação a fim de apurar ação ou omissão de servidor público, puníveis disciplinarmente;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Fica designada a nova Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores, para atuar no processo administrativo 17807/07.

- 1 - DAVID BARBOSA NOGUEIRA - Presidente
- 2 - ROGELIO JOSE MACEDO ROSA - Membro
- 3 - JULIANA VAÇA NUNES DA SILVA - Membro

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2007

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**3ª Plenária Municipal de Saúde de Valença será no dia 14**

O Conselho Municipal de Saúde realizará a 3ª Plenária Municipal de Saúde de Valença no dia 14 de dezembro, sexta-feira, das 16:00 às 22:00 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Medicina de Valença, na Rua Dom José Costa Campos, nº 20, centro. Com a finalidade de avaliar os resultados da VI Conferência Municipal de Saúde, a programação será a seguinte: das 16:00 às 17:00 horas, credenciamento; às 17:00 horas, abertura pelo prefeito Dr. Fábio Vieira, pelo secretário municipal de Saúde, Dr. Maurício Oviedo Paciello e pelo presidente do Conselho Municipal de Valença, Sr. José Antônio da Silva; às 18:00 horas, Leitura e Aprovação do Regimento Interno; às 18:30 horas, Trabalhos em Grupos, às 20:30 horas, Leitura dos Relatórios de Grupos, às 21:30 horas, Plenária Final e às 22:00 horas, encerramento.

**DECRETO Nº 668/07 de 6 de Dezembro de 2007****Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **85.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **1.000,00**  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.12.361.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**  
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **1.000,00**  
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **104.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 669/07 de 6 de Dezembro de 2007****Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **3.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 670/07 de 6 de Dezembro de 2007****Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL  
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **28.000,00**  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**  
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **500,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.500,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.12.361.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **2.000,00**  
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **500,00**  
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **500,00**  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.01.08.122.0052.2.081 - Manutenção e Operac. do FMAS  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **1.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **45.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

O Cimee (Centro Integrado Municipal de Educação Especial) Márcia Leite de Almeida promoveu a culminância da campanha "Com Amor - Férias Sem Fome", no último dia 12 de dezembro, com a entrega de 135 cestas básicas às famílias de alunos carentes. Através da campanha, que teve início no mês de setembro, foi possível arrecadar 2.850 quilos de alimentos não perecíveis, além de brinquedos. Esta foi a segunda edição da campanha que tem como objetivo contribuir com alimentação às famílias carentes durante o período de férias escolares. O evento contou com a presença da secretária municipal de Educação, Maria Regina Magalhães e da coordenadora municipal da Educação Especial, Terezinha Menezes Monteiro e foi abrilhantado pela apresentação do Auto de Natal pelos próprios alunos.

A direção do Cimee aproveita para agradecer a todos pelo sucesso da campanha seja na doação de alimentos como por exemplo, o comércio e a população em geral, quanto na divulgação da campanha, como as emissoras de rádio e jornais do município.



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N.º 064/2007**

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para exercer a Função de Confiança – FC-B, o servidor **GILBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal sob o n.º 852.400.607-20, embasado na Lei Complementar n.º 073/2007, com eficácia a partir desta data.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1 de julho de 2007

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 065/2007**

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para exercer o cargo de Assessor da Mesa Diretora – símbolo CC-AM II, o senhor **ANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 20433013-8, inscrito na Receita Federal com o n.º 097767807-50, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1 de julho de 2007

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 071/2007**

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para exercer a Função de Confiança FG-A com fundamento na Lei Complementar 073/2007 à Agente Técnica Legislativo, **TANIA LUCIA DA CUNHA SANTOS**, brasileira, inscrita na Receita Federal com o n.º 657.490.497-87, com eficácia a partir de 1 de outubro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1 de outubro de 2007

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 072/2007**

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para exercer a Função de Confiança FG-C com fundamento na Lei Complementar 073/2007 a servidora **NEUZA DEMI MARCIANO NOGUEIRA**, brasileira, inscrita na Receita Federal com o n.º 007459477-00, com eficácia a partir de 1 de novembro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 1 de novembro de 2007

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
PRESIDENTE**

**Resolução n.º 747 de 17 de outubro de 2007.**  
(Projeto de Resolução n.º 18 oriundo do Vereador SALVADOR DE SOUZA)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SR. **PAULO ROBERTO GASTÃO PINNA**, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, inc.ºbº, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. **PAULO ROBERTO GASTÃO PINNA**.

**Art.2º** - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2007.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**      **JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
PRESIDENTE      VICE-PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEY CARNEIRO MONTEIRO**      **MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
1º SECRETÁRIO      2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **19/10/2007**

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**Resolução n.º 748 de 14 de novembro de 2007.**  
Projeto de Resolução n.º 29 oriundo da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), do total de suas despesas fixadas até 31 de dezembro do corrente exercício.

**Parágrafo único:** Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara, para atendimento de despesas insuficientemente dotadas, conforme especificação em anexo, a esta integrada.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes", em 14 de novembro de 2007.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**      **JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
PRESIDENTE      VICE-PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEY CARNEIRO MONTEIRO**      **MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
1º SECRETÁRIO      2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em **19/11/2007**

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**2453-3777**

## **Paciente do CAPS é aprovado no Vestibular da FAA**

*Douglas Almeida ficou em 14º lugar no curso de História*

O paciente do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Casa Amor à Vida, Douglas da Costa Moutinho de Almeida, 27 anos, obteve a 14ª classificação do Vestibular/2008 da Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA) para o curso de História. O jovem é morador do bairro Santa Cruz e faz parte da “família” do CAPS desde 2004. Além da importante conquista deste valenciano, outros nove pacientes da Casa estão estudando em escolas regulares do município, além de cinco pacientes também estarem inseridos na sociedade, através do curso de informática disponibilizado, gratuitamente, pela Data Planet.

O lugar comemorará o desempenho de seus pacientes, com uma Festa de Natal interna, a ser realizada no próximo dia 17, quando haverá distribuição de kits de higiene pessoal. Aos pacientes e, em especial, ao Douglas Almeida, funcionários e direção, os parabéns do governo municipal.

Os interessados em conhecer os trabalhos desenvolvidos no CAPS, como, por exemplo, as oficinas terapêuticas, poderão visitar a Casa, que funciona na Rua Araújo Leite, nº 653, bairro Barroso, com funcionamento de segunda a sexta-feira, durante todo o dia.

## **Representantes do Bolsa Família participaram de reciclagem**

O coordenador do programa Bolsa Família no município, Ruy Sá Freire Júnior e o técnico do Cad Único, Lucas Ferreira participaram de encontro promovido pela Coordenação do Bolsa Família na Região do Médio Paraíba, que aconteceu no último dia 10 de dezembro, na Associação Atlética e Comercial, em Volta Redonda. Com participação de representantes de vários municípios, este primeiro módulo teve como objetivo a troca de experiências entre os participantes além de promover a reciclagem dos mesmos através de palestras proferidas.

O aumento da idade das crianças beneficiadas que passará de 15 para 17 anos, a partir do mês de janeiro de 2008, foi uma das novidades apresentadas, disse o

coordenador municipal enfatizando que o benefício será para até dois adolescentes por casa e que estejam na escola. Mudanças como esta serão apresentadas, com seus respectivos procedimentos, no segundo módulo, a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2008, em Piraí.

Ruy informou ainda, que o recadastramento de 2007 continuará sendo efetuado neste mês de dezembro, assim como a realização de novos cadastros. Atualmente, são beneficiadas no município 5.200 famílias cadastradas. O Programa atende na Praça Paulo de Frontin, sala 02 (ao lado do Detran), de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

Maiores esclarecimentos também poderão ser adquiridos pelo telefone: 2453- 4668.

## **Paif promoveu almoço de confraternização**

O prefeito Fábio Vieira participou do almoço de confraternização e encerramento das atividades neste ano de 2007, do Paif (Programa de Atendimento Integral às Famílias), neste 13 de dezembro, na sede do programa, que fica na Avenida Geraldo de Lima Bastos, nº 1970, bairro Jardim Valença. O almoço elaborado pelos próprios participantes da oficina de cozinha (doces e salgados), foi um momento de compartilhar as alegrias e conquistas deste ano e esperanças para o ano que se aproxima.

Vinculado à Assessoria de Promoção Social que tem à

frente, Wanda Lourença Moreira e coordenado por Maria Cristina Fontes, o Programa atende a 250 famílias no município através dos projetos **Enfretando a Pobreza**, para atendimento às necessidades básicas como a reforma de casas; o **Colorindo o Futuro**, através da oficina de estampanaria; o **Saber Cuidar**, desenvolvido em parceria com a Pastoral da Criança; o **Gente D’Arte**, oficina de Artesanato para adultos a ser reformulado e o **Temperando a Vida**, que oferece cursos de culinária.

## ***Wanda Lourença é homenageada no 1º Encontro de Mulheres de Atitude do Sul Fluminense***

A assessora municipal de Promoção Social, Wanda Lourença Moreira, foi homenageada pela atuação profissional e Social frente à sociedade e relevantes serviços prestados à comunidade, no 1º Encontro de Mulheres de Atitude do Sul Fluminense, promovido pela Sociedade Mulheres em Ação, de Barra Mansa. O evento aconteceu no último dia 12 de dezembro, no Espaço Renovelli.

Além do recebimento de certificado, participou de palestras sobre os temas: Mulheres de Atitude e Empreendedoras, Liderança Feminina e Associação de Moradores, Mulher na Política e Evolução dos Direitos da Mulher e cidadania.

“Fiquei sensibilizada com a homenagem”, disse D. Wanda.